



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
- ESTADO DO PARANÁ -
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM 001/2008

Cria o Certificado de Regularidade para formalização de Transferências Voluntárias Municipais.

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o poder regulamentar que lhe confere a Lei Municipal nº 1643, de 14 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Criar o Certificado de Regularidade (Anexo I) junto ao cadastro de transferências voluntárias municipais.

Art. 2º - O Certificado terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua emissão.

Art. 3º - Será emitido Certificado de Regularidade à pessoa jurídica de direito público ou privado da Administração Pública Municipal ou de direito privado sem fins lucrativos, e visam obter junto a Administração Municipal recursos através de transferências voluntárias, e não possuem:

- a) Prestações de contas em atraso ou desaprovadas;
- b) Irregularidades cadastrais.

Art. 4º - Para formalização do ato da transferência voluntária, o requerente deverá apresentar junto aos demais documentos exigidos conforme regulamentações específicas, o Certificado de Regularidade emitido pela Controladoria Geral do Município através da Unidade Gestora de Transferências.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço das Araucárias, em Telêmaco Borba,
Estado do Paraná, 19 de maio de 2008.

Celso Elli Burakoviski
Controlador Geral do Município

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
- ESTADO DO PARANÁ -
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

REQUERENTE

CNPJ : _____
Nome : _____
Endereço : _____

O requerente acima identificado recebeu recurso público através de Transferência Voluntária Municipal, encontra-se em dia quanto à prestações de contas e não possui pendências em seu nome. Certificamos que até a presente data encontra-se **REGULAR** junto ao cadastro de Transferências Voluntárias Municipais.

O presente CERTIFICADO DE REGULARIDADE tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.

Este Certificado tem validade até ___/___/___ - Fornecimento Gratuito

Certificado Número: _____

Telêmaco Borba, ___ de ___ de ____.

Coordenador da UGT

Obs.: o presente CERTIFICADO apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas perderá sua validade.
